



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 31/03/2025.

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de equipamentos.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Prestação de Serviço fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.

Servidor Responsável: Hilton de Freitas Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O problema a ser resolvido com a locação de equipamentos é de grande valia para os servidores municipais em Borda da Mata, pois será possível atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Portanto, a locação de equipamentos por meio de uma licitação é uma solução viável e eficaz para resolver o problema da falta de equipamentos para os servidores municipais em Borda da Mata.

Diante do exposto entende-se fundamental a “eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de equipamentos, mediante locação por dia”. Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante ao levantamento da necessidade da Consultoria Técnica descrito neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira. É de extrema necessidade que a Empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos, esteja situada em um raio de até 45km de distância do Município de Borda da Mata/MG, tendo em vista que no caso de urgência se faz necessário um deslocamento rápido, principalmente quando ocorrem instabilidades climáticas que acarretem desabamento de pontes, taludes e quedas de árvores, isso porque não possuímos equipamentos e funcionários suficientes para atender tais demandas da Secretaria Municipal de Obras.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. MARTELO ROMPEDOR 10 KG: Martelo com encaixe SDSMAX e 1500 watts de potência, ideal para demolição de paredes ou revestimentos de pisos. Possui empunhadura auxiliar para melhor manuseio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.2. MARTELO DEMOLIDO 20 KG: Martelo com encaixe hexagonal, muito utilizado para remoção de concreto de dureza média. Possui 1750 watts de potência e conta com sistema anti-vibração, diminuindo o nível de vibração que é passado para o operador.

3.1.3. MARTELO DEMOLIDOR 30 KG: Martelo com encaixe hexagonal e alto desempenho em demolição de pisos duros e resistentes. Possui 2000 watts de potência e conta com sistema anti-vibração, diminuindo o nível de vibração que é passado para o operador.

3.1.4. BETONEIRA 150 LITROS: Motor 1/2" CV – 4 polos (110V ou 220V)

3.1.5. BETONEIRA 400 LITROS: Motor 2 CV – 4 polos (110V, 220V ou 380V)

3.1.6. GERADOR A GASOLINA 6,5 KVA: Gerador portátil 6,5 kVa bifásico a gasolina. Possui motor 4 tempos, saída para tomada 110V e 220V, e possui rodas para auxiliar no transporte. Leve e compacto, pesa 85 kg.

3.1.7. GERADOR A DIESEL 8,0 KVA: Gerador portátil 8,0 kVA trifásico a diesel. Com saídas para tomada 110V e 220V e rodas para auxiliar no transporte.

3.1.8. MOTORES ELÉTRICOS: Motores elétricos monofásicos, bifásicos e trifásicos. Motores simples, e motores acionadores completos com base, flange e alça para uso com bombas de drenagem e mangotes vibradores de imersão.

3.1.9. MAQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A GASOLINA, 4 tempos, potencia minima de 5,5 HP, combustível a gasolina, vazão de maxima de 5,3 litros/minutos, pressão de trabalho de 3.300PSI (22.7 Mpa), bico de trabalho com 1 pistola 0,035", bico de trabalho com 2 pistolas 0.025", tipo de bomba a pistão, acionamento da bomba a motor a combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente a bomba, painel de controle com regulador eletrônico de pressão (Smart Control) e tela digital de LED, quantidade de pistola 2, peso maximo de 110 kg, acessórios inclusos com mangueira de 15 metros, pistolas, bicos, óleo lubrificante 15 ml, kit de ferramenta.

3.1.10. PERFURADOR DE SOLO Á GASOLINA COM BROCA DE 200 MM, motor de 2 tempos, cilindradas minima de 51,7 cc, potência minima de 1,4 KW, tanque de combustível maximo de 1,1 litros, diâmetro da broca minima de 200mm, comprimento minima da broca de 760mm, mistura de óleo 25:1, equipamento deve vir lubricado, mas a cada 50 horas de uso a caixa do redutor dever ser lubrificada.

3.1.11. CORTADOR DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO. Motor à gasolina. Potência 13 hp, 4 tempos. Peso máximo 125 kgf, sem água no tanque de água para corte. Profundidade máxima de corte: 0 mm a 160 mm. Diâmetros externos dos discos de corte: 14" e 18". Diâmetro interno do disco: 1". Capacidade do tanque de água para corte 20 litros. Sistema de transmissão: com 3 correias. Rotação do disco: 4.100 rpm. Rodas para deslocamento: 4 rodas rolamentadas.

3.1.12. PLACA VIBRATÓRIA à Gasolina Compactadora de Solo para utilização na compactação de asfalto, recapeamento asfáltico, assentamento de Pisos Intertravados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



e compactação de solos em geral como brita, areia, cascalho, bases e sub-bases. Com estrutura rígida, porém leve para trabalhos mais leves de **compactação de solo**. Motor: 4 Tempos, Potência: 5,5 HP – Combustível à gasolina - Capacidade de Combustível: 3,6 Litros - Velocidade de Trabalho: 30 m/min - Área Compactada: 450 m²/h - Profundidade de Compactação: 20 cm - Força Centrífuga: 1.121 Kgf - Frequência de Vibrações: 5.500 VPM - Capacidade de Inclinação: 30% - Peso: 65 Kg .

3.1.13. COMPACTADOR DE SOLO TIPO (SAPO) para utilização em compactação de terra, areia, reparos de tapa buraco asfáltico e outros tipos de terreno.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	MARTELO ROMPEDOR 10 KG: Martelo com encaixe SDSMAX e 1500 watts de potência, ideal para demolição de paredes ou revestimentos de pisos. Possui empunhadura auxiliar para melhor manuseio.	Semanal	200
02	MARTELO DEMOLIDO 20 KG: Martelo com encaixe hexagonal, muito utilizado para remoção de concreto de dureza média. Possui 1750 watts de potência e conta com sistema anti-vibração, diminuindo o nível de vibração que é passado para o operador.	Semanal	200
03	MARTELO DEMOLIDOR 30 KG: Martelo com encaixe hexagonal e alto desempenho em demolição de pisos duros e resistentes. Possui 2000 watts de potência e conta com sistema anti-vibração, diminuindo o nível de vibração que é passado para o operador.	Semanal	200
04	BETONEIRA 150 LITROS: Motor 1/2" CV – 4 polos (110V ou 220V)	Semanal	150
05	BETONEIRA 400 LITROS: Motor 2 CV – 4 polos (110V, 220V ou 380V)	Semanal	150
06	GERADOR A GASOLINA 6,5 KVA: Gerador portátil 6,5 kVa bifásico a gasolina. Possui motor 4 tempos, saída para tomada 110V e 220V, e possui rodas para auxiliar no transporte. Leve e compacto, pesa 85 kg.	Semanal	100
07	GERADOR A DIESEL 8,0 KVA: Gerador portátil 8,0 kVA trifásico a diesel. Com saídas para tomada	Semanal	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	110V e 220V e rodas para auxiliar no transporte.		
08	MOTORES ELÉTRICOS: Motores elétricos monofásicos, bifásicos e trifásicos. Motores simples, e motores acionadores completos com base, flange e alça para uso com bombas de drenagem e mangotes vibradores de imersão.	Semanal	200
09	MAQUINA DE PINTURA AIRLESS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A GASOLINA, 4 tempos, potencia minima de 5,5 HP, combustível a gasolina, vazão de maxima de 5,3 litros/minutos, pressão de trabalho de 3.300PSI (22.7 Mpa), bico de trabalho com 1 pistola 0,035”, bico de trabalho com 2 pistolas 0.025”, tipo de bomba a pistão, acionamento da bomba a motor a combustão com embreagem eletromagnética acoplada diretamente a bomba, painel de controle com regulador eletrônico de pressão (Smart Control) e tela digital de LED, quantidade de pistola 2, peso maximo de 110 kg, acessórios inclusos com mangueira de 15 metros, pistolas, bicos, óleo lubrificante 15 ml, kit de ferramenta.	Semanal	100
10	PERFURADOR DE SOLO Á GASOLINA COM BROCA DE 200 MM, motor de 2 tempos, cilindradas minima de 51,7 cc, potência minima de 1,4 KW, tanque de combustível maximo de 1,1 litros, diâmetro da broca minima de 200mm, comprimento minima da broca de 760mm, mistura de óleo 25:1, ruído emitido 114 dB, equipamento deve vir lubricado de fabrica, mas a cada 50 horas de uso a caixa do redutor dever ser lubrificada.	Semanal	100
11	CORTADOR DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO. Motor à gasolina. Potência 13 hp, 4 tempos. Peso máximo 125 kg, sem água no tanque de água para corte. Profundidade máxima de corte: 0 mm a 160 mm. Diâmetros externos dos discos de corte: 14" e 18". Diâmetro interno do disco: 1". Capacidade do tanque de água para corte 20 litros. Sistema de transmissão: com 3 correias. Rotação do disco: 4.100 rpm. Rodas para deslocamento: 4 rodas rolamentadas.	Semanal	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12	PLACA VIBRATÓRIA à Gasolina Compactadora Solo para utilização na compactação de asfalto, recapeamento asfáltico, assentamento de Pisos Intertravados e compactação de solos em geral como brita, areia, cascalho, bases e sub-bases. Com estrutura rígida, porém leve para trabalhos mais leves de compactação de solo . Motor: 4 Tempos, Potência: 5,5 HP – Combustível à gasolina - Capacidade de Combustível: 3,6 Litros - Velocidade de Trabalho: 30 m/min - Área Compactada: 450 m ² /h - Profundidade de Compactação: 20 cm - Força Centrífuga: 1.121 Kg - Frequência de Vibrações: 5.500 VPM - Capacidade de Inclinação: 30% - Peso: 65 Kg.	Semanal	250
13	COMPACTADOR DE SOLO TIPO (SAPO) para utilização em compactação de terra, areia, reparos de tapa buraco asfáltico e outros tipos de terreno.	Semanal	200

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de locação de equipamentos.</i>	<i>- escolha mais vantajosa para a administração. - resultados precisos. - melhor custo benefício</i>	<i>- o custo inicial elevado.</i>
<i>2 – adesão por ata de registro de preço</i>	<i>- agilidade na fase licitatória - busca por cotação</i>	<i>- quantitativo disponível pela ata, - especificações do item que não atendem -</i>

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 05 (cinco) dias da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores, resultando economia e atendendo as demandas do município.

Em resumo, a licitação de locação de equipamentos para os servidores da Prefeitura de Borda da Mata tem o potencial de trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, promovendo uma gestão mais eficiente, segura e profissional dos serviços públicos municipais.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de uniformes e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 31 de março de 2025.

Hilton de Freitas Paiva

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais.